

LEI N.º 2.722, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARAPUÃ – COMARP, CNPJ Nº 14.539.297/0001-72”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARAPUÃ – COMARP, CNPJ Nº 14.539.297/0001-72, estabelecida na rua Curitiba, nº 791, em Parapuã/SP, a importância mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na dotação abaixo discriminada, com vigência até o dia 31/12/2013.

Código : 0000030

Órgão: 02 EXECUTIVO

Unidade: 03 FINANÇAS

Dotação: 02.03.0004.0123.0004.2.007.33704100000

Contribuições

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de abril de 2013.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAUBER TRIPOLONI DO NASCIMENTO
Secretário designado